



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SC/1784630/2019

INTERESSADO: UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

ASSUNTO: Convocação Pública para gestão do Museu da Língua Portuguesa

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 50.941 de 05 de julho de 2006, nos termos do artigo 28 da Resolução SC n° 26 de 13 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o recurso interposto pelo Instituto Odeon, relativo à pontuação a ele atribuída na Convocação Pública para gestão do Museu da Língua Portuguesa (fls.5317-5337);

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (fls. 5414-5417);

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta no Parecer CJ/SCEC n°92/2020 (fls. 5419-5423);

DECIDE, em juízo de retratação, pelo conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Odeon, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para atribuição de 0,75 pontos à Organização Social recorrente, nos termos do Parecer Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Despacho do Secretário

No Processo **SC/1784630/2019**– O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decide, em juízo de retratação, pelo conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Odeon, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para atribuição de 0,75 pontos à Organização Social recorrente nos termos do Parecer Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Gabinete do Secretário, 09 de abril de 2020.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário de Cultura e Economia Criativa